

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº , DE 2009
(Dos Senhores Virgílio Guimarães e Jorge Boeira e outros)

Altera o artigo 159 da Constituição Federal, que dispõe sobre a repartição das receitas tributárias, dentre outras providências.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O artigo 159 da Constituição passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 159.

.....

.....

IV – do produto da arrecadação do imposto sobre a renda e proventos de qualquer natureza para os Estados e o Distrito Federal, valor equivalente a 1% (um por cento) das exportações efetuadas pelo respectivo ente federado no segundo mês anterior ao repasse.

§ 3º. Os Estados entregarão aos respectivos Municípios vinte por cento dos recursos que receberem nos termos dos incisos II e IV, observados os critérios estabelecidos no art. 158, parágrafo único, I e II.

Art. 2º O Ato das Disposições Constitucionais Transitórias passa a vigorar acrescido do seguinte artigo:

“Art. 96. O repasse dos recursos previstos no artigo 159, inciso IV e § 3º, da Constituição Federal iniciar-se-á com os valores referentes às exportações de janeiro do ano seguinte ao da promulgação desta Emenda Constitucional.”

JUSTIFICAÇÃO

A desoneração das exportações, essencial para a promoção do desenvolvimento nacional, necessita de aporte de recursos da União para que os Estados possam adequadamente honrar os créditos tributários dos exportadores.

Essa emenda constitucional transforma em repasses automáticos aquilo que vem sendo alvo de intensos debates e conflitos federativos, notoriamente nocivos à adequada implementação da desoneração.

O valor proposto, de 1% (um por cento) das exportações de cada Estado, é perfeitamente suportável pela União e proporcionará capacidade de pagamento aos Estados dos créditos tributários, garantindo assim os direitos elementares dos exportadores e a competitividade do Brasil no plano internacional.

Para esta proposta queremos contar com o necessário apoio dos nobres Pares.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2009.

Deputado Virgílio Guimarães

Deputado Jorge Boeira